



Lorena boaventura <lorenaboaventura1980@gmail.com>

NOTA DE ESCLARECIMENTO - NÃO RETENÇÃO NA FONTE - IRPF

Edital Estevão de Mendonça <edital.literatura@secel.mt.gov.br>

Thu, Aug 31, 2023 at 8:28 AM

Bcc: lorenaboaventura1980@gmail.com

Prezado(a) Proponente,

Informamos que **foi realizado o pagamento** de seu projeto selecionado no EDITAL N° 06/2022/SECEL - ESTEVÃO DE MENDONÇA DE INCENTIVO À LITERATURA MATO-GROSSENSE

Em se tratando do subitem 5.3 do Edital, que diz sobre o recolhimento do IRPF - Imposto de Renda de Pessoa Física, o **repasse financeiro está ocorrendo de maneira integral**, sem a retenção de imposto na fonte.

Em resposta, Auditores do Fisco Federal informam que **não há normativas específica** que regulamente a situação dos casos dos auxílios concedidos em editais para produção cultural, manifestando contrário à retenção na fonte por ocasião da transferência de recurso, sob o argumento de que **os beneficiários utilizarão os recursos para produção do projeto, não significando uma vantagem patrimonial o valor integral repassado**.

Nesse contexto, considerando que o lançamento do Imposto de Renda se dá por homologação, isto significa que o contribuinte, no caso específico, o beneficiário do auxílio **tem a obrigação legal de prestar as informações de rendimentos à Receita** Federal do Brasil.

Por favor, verifique a conta bancária exclusiva do projeto a fim de **confirmar se o valor do recurso está correto**. E, se houver necessidade, **realize a aplicação financeira** do recurso recebido, conforme letra E do Parágrafo Quarto do Termo.

"PARÁGRAFO QUARTO – SÃO OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:

(...)

E. Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira ou conta de investimentos com resgate a qualquer tempo, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de aplicação financeira poderão ser utilizados mediante solicitação e autorização da SECEL/MT;

(...)"

Após, **solicitamos que seja encaminhado a Planilha Orçamentária Atualizada no valor total do projeto e Ofício justificando as ações que tiverem os valores atualizados**.

Atenção!!! - Observações:

- 1. Realize os procedimentos** indicados acima **antes de iniciar a execução do objeto** de seu projeto.
- Encaminhe os arquivos de anexos **contendo assinatura do proponente**, seja o documento de **Ofício**, com as justificativas das atualizações, e a **Planilha Orçamentária Atualizada**.
- 3. Envie os arquivos** relacionados **em uma nova mensagem de e-mail**.
- 4. Aguarde a análise e validação da Comissão** de Monitoramento e Fiscalização do Edital para iniciar a execução de seu projeto.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDITAL N° 06/2022/SECEL - ESTEVÃO DE MENDONÇA DE INCENTIVO À LITERATURA MATO-GROSSENSE.

12.2.1. Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, especialmente através de mídias sociais, as logomarcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso, como "Realização", conforme "Manual de Aplicação de Marca" disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores

públicos;

12.2.2. O proponente deverá fornecer à Assessoria de Comunicação da SECEL/MT, por endereço de e-mail imprensa@secel.mt.gov.br, release em WORD e fotos em JPEG, em alta resolução da ação/projeto e dos principais profissionais envolvidos, ainda que disponha de assessoria de comunicação específica e/ou especialmente contratada, para divulgação nos canais de comunicação da SECEL/MT .

--

Edital Estevão de Mendonça de Literatura Mato-grossense

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(65) 3613 9240

E-mail: edital.literatura@secel.mt.gov.br